



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 023/2025

SUMULA: Decreta Ponto Facultativo nas nas repartições públicas do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Considerando as Comemorações do **“CARNAVAL”**, fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Mirador, **nos dias 03 e 04 de março**, voltando ao expediente normal no dia 05 de março de 2025.

Artigo 2º - Os serviços considerados essenciais tais como: urgência e emergência na área de saúde e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04